



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL Nº 12/85 "

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 1151  
de 27 de junho de 1985

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$9.000.000 (nove milhões de cruzeiros), destinado à suplementar a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal vigente no exercício: 100/110/111/01010012.018-3132 - Manutenção de Atividades Legislativas - Outros Serviços de Terceiros e Encargos-Cr\$9.000.000

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações:


|   |                       |
|---|-----------------------|
| 100/110/111/01010012.018 - 3131 - Manutenção de Atividades Legislativas - Remuneração de Serviços Pessoais... | Cr\$ 3.000.000        |
| 100/110/111/01010011.009 - 4120-Aquisição de Equipamentos e Instalações .....                                 | Cr\$ 6.000.000        |
|   | <u>Cr\$ 9.000.000</u> |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE JUNHO DE 1985

  
VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO HART  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO